

Igreja transforma os índios em latifundiários

São ²²⁰ mil (0,16% da população)

ocupando quase 800 mil kms² (9% do território) em reservas

Os indígenas brasileiros detêm uma área "per capita" 3,13 vezes maior que os índios norte-americanos e 7,43 vezes maior que os nativos da Austrália. E isso graças à triplicação das reservas indígenas ocorrida no Brasil a partir de 1981, exatamente como indicado na letra "I" do Documento Diretrizes Brasil nº 4-ano O", elaborado pelo Conselho Mundial de Igrejas Cristãs (CCWC) e denunciado pelo jornal "O Estado de S. Paulo" como uma das organizações estrangeiras interessadas em transformar parte do território brasileiro em "sanfuaris" imobilizados pela tese da soberania restrita, que a Igreja quer ver introduzida na futura Constituição.

A revelação é do engenheiro Samuel Hanah, presidente do Sindicato Nacional da Indústria Extrativa do Estanho, que concluiu uma análise particular em torno do dossiê encaminhado pelo jornal paulista aos membros d CPI do CIMI. Hanah confirmou as "coincidências" entre as diretrizes e objetivos fi-

xados em diversos documentos de organizações estrangeiras e do próprio Conselho Indigenista Missionário (CIMI) do Brasil, com as "conquistas" obtidas pelos defensores da causa indígena nos últimos anos e com diversas proposições e manifestações apresentadas na Assembléia Nacional Constituinte.

Os documentos enviados pelo Estado à comissão parlamentar de inquérito criado pelo Congresso Nacional para investigar o assunto estão sendo analisados por um perito criminal para verificação de sua autenticidade. Dentro da CPI, enquanto diversos parlamentares tradicionalmente ligados à Igreja, através da participação em movimentos pastorais, comissões de Justiça e Paz e também do CIMI, tentam encerrar os trabalhos da comissão com menos de um mês de atividades, outros deputados e senadores insistem em levar as investigações até o completo esclarecimento do assunto.

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : Correio Brasileiro

CLASS. : 417

DATA : 04 10 87

PG. : _____

A análise do engenheiro Samuel Hanah concentrou-se em dois documentos, as "Diretrizes Brasil nº 4-Ano 0" (julho de 81) e 06 (julho de 87), ambos escritos em alemão e com marcas idênticas de arquivo. O primeiro documento ainda não teve suas assinaturas reconhecidas (provavelmente são dois alemães), mas o segundo é assinado por Antonio Brand, presidente do CIMI. "A partir de ambos, no entanto, é possível reconstituir com a política indígena brasileira nos últimos anos, bem como propostas que estão tentando inserir no texto da futura Constituição, quase que sem a preocupação de mudar palavras", alerta.

A letra "F" do "Diretrizes Brasil nº 4-Ano 0" estabelece que "é nosso dever definir, marcar, medir, unir, expandir, consolidar, independizar por restrição de soberania, as áreas ocupadas pelos indígenas, considerando-as suas nações. É nosso dever promover a reunião das nações indígenas em uniões de nações, dando-lhes forma jurídica definida. A forma jurídica a ser dada a tais nações incluirá a propriedade da terra, que deverá compreender o solo, o subsolo e tudo que neles existir, tanto em forma de recursos naturais renováveis como não-renováveis (petróleo)".

Já na Emenda Popular nº PE-39, apresentada pelo CIMI e outras entidades, propõe-se que o Brasil seja uma "República federativa e plurinacional", onde "as nações indígenas são pessoas jurídicas de direito público interno, constituídas por sociedades, comunidades ou grupos étnicos que se consideram segmentos distintos". E outro artigo da emenda popular indica que seriam bens das "nações indígenas as terras por elas ocupadas, as riquezas naturais do solo, do subsolo, dos cursos fluviais, os lagos localizados em seus limites dominiais (terras)".

BETH MUNHOZ



Dom Luciano: "Amazônia é da Humanidade"

Da comparação entre os dois documentos (Diretrizes Brasil nº 4-Ano 0, de 1981, e a emenda popular do CIMI, de 1987) o presidente do Sindicato Nacional da Indústria do Estanho extraiu "uma completa identidade de objetivos e de textos, procurando criar no Brasil um Estado plurinacional, com nações indígenas independentes e protegidas pela norma constitucional da soberania restrita".

Com a ajuda do documento "Diretrizes Brasil nº 4-Ano 06", de julho último e assinado pelo presidente do CIMI, segundo as denúncias apresentadas, Hanah considera "provada" a tese de "um trabalho articulado, integrando organizações nacionais e estrangeiras, visando a influenciar a Assembléia Nacional Constituinte e aprovar dispositivos constitucionais que na prática seccionariam parte do território brasileiro".

O documento 06 das diretrizes considera como certa a vitória na elaboração da Constituição. E apresenta diversos artigos inseridos no primeiro projeto de Constituição elaborado pelo deputado Bernardo Cabral como prova. Esse primeiro projeto foi montado a partir dos relatórios apresentados pelas subcomissões e comissões temáticas.

O conceito de Estado plu-

rias minerais existentes naquelas áreas, bem como proibição para a própria ampliação da presença dos símbolos nacionais naquelas regiões (defesa, comunicações, transportes, atividades econômicas, ocupação, enfatiza o presidente do Sindicato do Estanho.

Nos dois substitutivos que se seguiram ao primeiro projeto de Constituição boa parte dessas disposições iniciais foi eliminada. "Mas os defensores dessas posições não desistiram e procuram rearticular uma nova ofensiva sobre os constituintes", alerta Samuel Hanah.

Como provas dessa "ofensiva" ele cita o debate organizado pelo senador Severo Gomes (PMDB-SP) no Senado, em 20 de agosto, para que dom Luciano Mendes de Almeida, presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), pudesse falar aos parlamentares a respeito do assunto, bem como o "esforço aparentemente articulado que diversos membros da CPI do CIMI estão fazendo para encerrar os trabalhos sem que nada tenha sido investigado a fundo". Na reunião com os parlamentares, o próprio dom Luciano teve a oportunidade de afirmar que "a Amazônia não é patrimônio do Brasil, mas sim da Humanidade", relembra Hanah.

Exatamente o conceito que aparece na letra "B" do "Diretrizes Brasil nº 4-Ano 0", acrescenta o presidente do Sindicato Brasileiro do Estanho: "É nosso dever defender, prevenir, impedir, lutar, insistir, convencer, enfim esgotar todos os recursos que, devida ou indevidamente, possam redundar na defesa, na segurança, na preservação desse imenso território e dos seres humanos que o habitam e que são patrimônio da humanidade e não patrimônio dos países cujos territórios, pretensamente, dizem lhes pertencer".

riético aparecia no artigo 12, inciso III, letra "F", da primeira versão da futura Constituição. Embora nenhum brasileiro tenha a propriedade dos recursos minerais do subsolo, observa Samuel Hanah, pois estes estão incluídos entre os bens da União (artigo 52, inciso VIII) "aos índios o artigo 425 daquele projeto dava tratamento privilegiado e altamente discriminatório": Art. 425 — As terras ocupadas pelos índios são destinadas a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas naturais do solo e subsolo, das utilidades neles existentes e dos cursos fluviais, ressalvado o direito de navegação.

E o artigo 424 reconhecia aos índios "seus direitos originários sobre as terras que ocupam, sua organização, seus usos, costumes, língua, crença e tradições". Segundo Hanah, a expressão "direitos originários" concede aos índios direitos anteriores à própria formação do Estado brasileiro (soberania restrita). Os artigos (e seus parágrafos) 424, 425, 426 e 427, do primeiro projeto de Constituição, apresentavam "completa coincidência" entre suas disposições e as proposições defendidas pelo CIMI quanto à soberania das nações indígenas, bloqueio de qualquer possibilidade de aproveitamento pelo País das rique-

A cronologia e o glossário das denúncias

Para acompanhar e avaliar este episódio é útil contar com uma "memória" sintética de tudo o que ocorreu até aqui. Todos sabem quando começou — 9 de agosto — mas poucos arriscam um palpite sobre quando ou como poderá terminar. De qualquer forma, cresce a sensação de que este é o maior problema enfrentado pela Igreja no Brasil, desde que o marquês de Pombal determinou a expulsão dos jesuítas da então colônia portuguesa, no século XVIII.

Esta memória procurará ser um misto de cronologia e glossário. Assim, nós temos:

1. Entre 9 e 16 de agosto últimos, o jornal *Estado de S. Paulo* publica uma série de reportagens denunciando uma aliança entre organizações estrangeiras (CCWC, Associação dos Produtores de Estanho) e nacionais (o CIMI, fundamentalmente) para implantar a tese da soberania restrita na futura Constituição, impedir o aproveitamento de riquezas minerais em largas porções do território brasileiro e bloquear as tentativas de desenvolvimento de várias áreas do Norte, sob a alegação de preservar as comunidades indígenas em seu estado natural.

2. Já a partir de 10 de agosto essas denúncias ganham destaque em outros veículos de comunicação e provocam intensa repercussão política. Rapidamente articula-se a

formação de uma comissão parlamentar de inquérito no Congresso Nacional. A CNBB e o CIMI, por seu lado, anunciam a intenção de processar o jornal paulista por calúnia.

3. Apesar do silêncio da Presidência da República, diversos ministérios e órgãos públicos da administração federal entram no caso, detalhando denúncias sobre ingerências de missionários em assuntos de interesse de governos estaduais e da União, bem como fomentando animosidades entre as populações indígenas contra os brancos.

4. Ao longo de agosto e setembro, multiplicam-se as críticas de autoridades federais e estaduais, lideranças políticas e empresariais, contra as ações comandadas pelo CIMI junto aos índios brasileiros. Através de notas oficiais e entrevistas, os dirigentes do órgão procuram revidar as críticas, mobilizando igualmente deputados e senadores historicamente ligados aos órgãos e movimentos da Igreja no País.

5. Instalada a CPI, o jornalista Julio de Mesquita Neto foi convidado a depor em primeiro lugar, como diretor-responsável pelo jornal que lançou as denúncias. Em seu depoimento à comissão, Mesquita reafirma as denúncias e críticas, prometendo enviar cópias dos documentos que tinha para exame pelos parlamentares.

6. Os documentos básicos que deram origem às denúncias foram: *Diretrizes Brasil nº 4-ano 0*, escrito em alemão, datado de julho de 1981, assinado por H.B. Hobberg e S.B. Samuelson, em papel timbrado do Conselho Mundial de Igrejas Cristãs (CCWC), aparentemente retirado do mesmo arquivo (pelas marcas) do documento seguinte — o *Diretrizes Brasil nº 4-ano 06*, de julho de 1987, igualmente escrito em alemão, mas em papel timbrado do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e assinado pelo secretário-executivo do órgão, Antonio Brand; carta do Sr. Antonio Brand para o Sr. G. Loebens, em papel timbrado do CIMI e datada de 3 de junho de 1987 (tendo Brasília por origem), sem assinatura; e um "digesto" (resumo) de reunião informal que teria havido entre membros do CIMI, da CNBB, do CEDI (Centro Ecuemênico de Documentação e Informação — órgão da estrutura da Igreja) e da Biblioteca do Desenvolvimento Econômico, uma entidade que funcionaria em Curitiba.

7. Conforme prometido, o diretor do "Estado" envia cópias dos documentos para a CPI, acompanhadas de parecer do perito criminal Antonio Carlos Vilanova, a respeito da autenticidade de alguns deles. A comissão decide ouvir o perito e ele informa que ainda não havia examinado especi-

ficamente o documento "Diretrizes Brasil nº 4-ano 06". Alguns membros da CPI, com destaque para os senadores Severo Gomes e Ronan Tito (PMDB-MG), além dos deputados Vasco Alves (PMDB-ES) e Lisâneas Maciel (PDT-RJ), entendem essa informação como o reconhecimento de que os documentos seriam falsos e procuram forçar a conclusão dos trabalhos da comissão. Surge um grande conflito com outros membros da CPI, inconformados com a possibilidade de encerramento das investigações com menos de 30 dias de atividade da comissão (o prazo inicial é de 120 dias) e a audiência de apenas duas pessoas.

8. O relator da CPI, senador Ronan Tito, admite que já tem um juízo formado em torno do assunto (considera os documentos "imprestáveis" e as denúncias descabidas) e quer apresentar um relatório à CPI em tempo de influenciar as discussões sobre o capítulo dos índios na Comissão de Sistematização. Outros membros da comissão pretendem "denunciar" a tentativa de acabar com as investigações como "manobra" para impedir que o Congresso possa chegar "ao fundo do poço" com o desenvolvimento dos trabalhos da comissão de inquérito. O confronto dessas posições deverá ocorrer na próxima quarta-feira.